

**1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE
ANGELINA/SC**

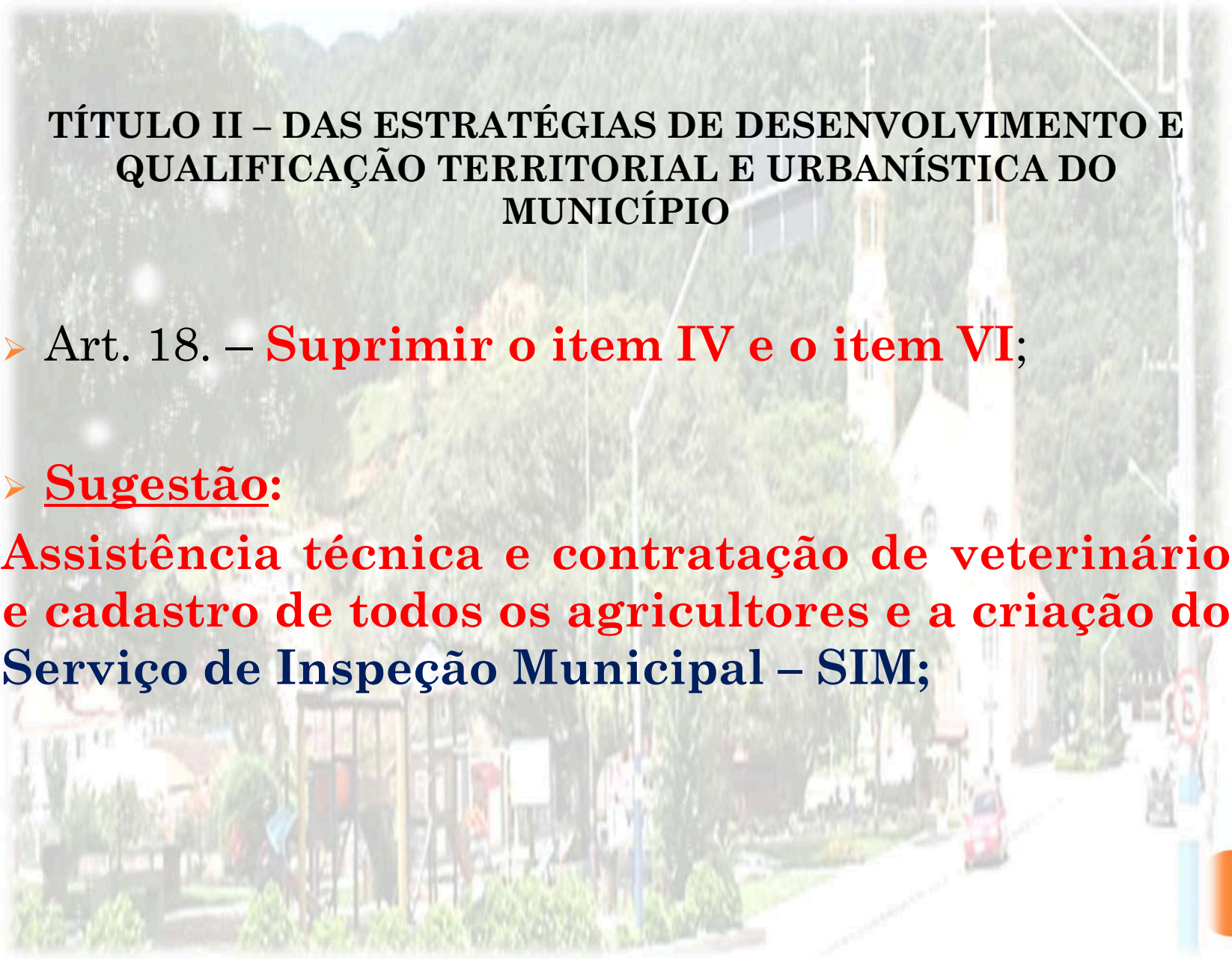
**Conselho de Desenvolvimento
Territorial de Angelina –
CDTA (2020 -2022).**



Atividades realizadas pelo Conselho de
Desenvolvimento Territorial de Angelina-
CDTA-2020/2021

**TÍTULO I – CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS
GERAIS**

- Art. 10. – Acrescentar item XIII - Tecnologia e Comunicação;



TÍTULO II – DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO TERRITORIAL E URBANÍSTICA DO MUNICÍPIO

➤ Art. 18. – **Suprimir o item IV e o item VI;**

➤ **Sugestão:**

Assistência técnica e contratação de veterinário e cadastro de todos os agricultores e a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

- **CAPÍTULO II – DA ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

- SEÇÃO I – DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

- **SEÇÃO II – DOS PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL**

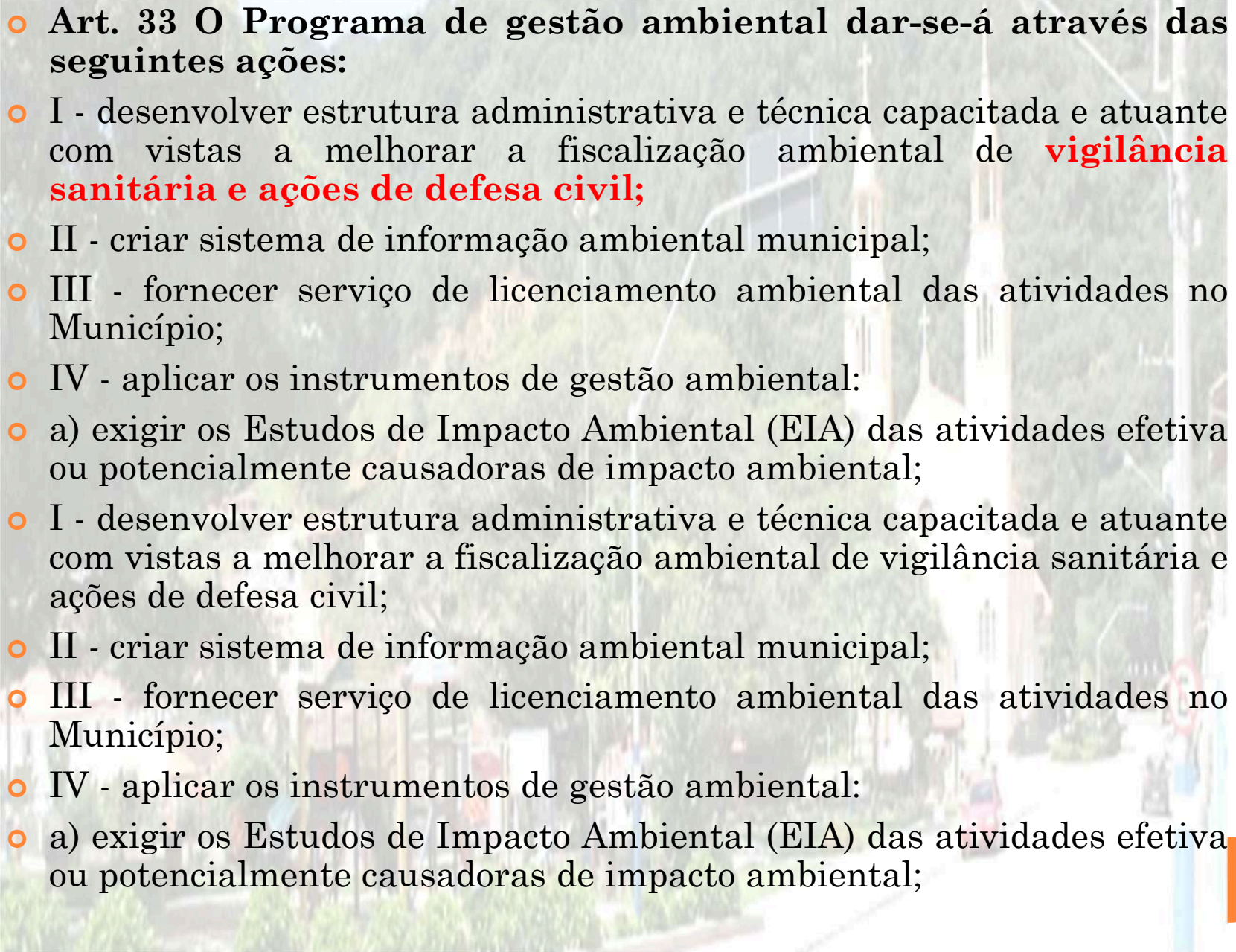
- **Art. 31 Constituem a Estratégia para a promoção de qualificação e preservação do meio ambiente os seguintes programas:**

- Programa de gestão ambiental;
- Programa de adequação de condomínios horizontais e sítios de recreio;
- Programa de preservação de recursos hídricos;
- Programa de educação ambiental.
- **Criar programa de acompanhamento das PCH's, CGH's ou equivalente, principalmente quanto as licenças ambientais e cumprimento e manutenção dos projetos de licenciamento;**
- **Criar programa em conjunto com a Defesa Civil para reformas essenciais às edificações, instalações e equipamentos existentes em APP (área de preservação permanente), no que diz respeito à segurança e higiene das mesmas.**

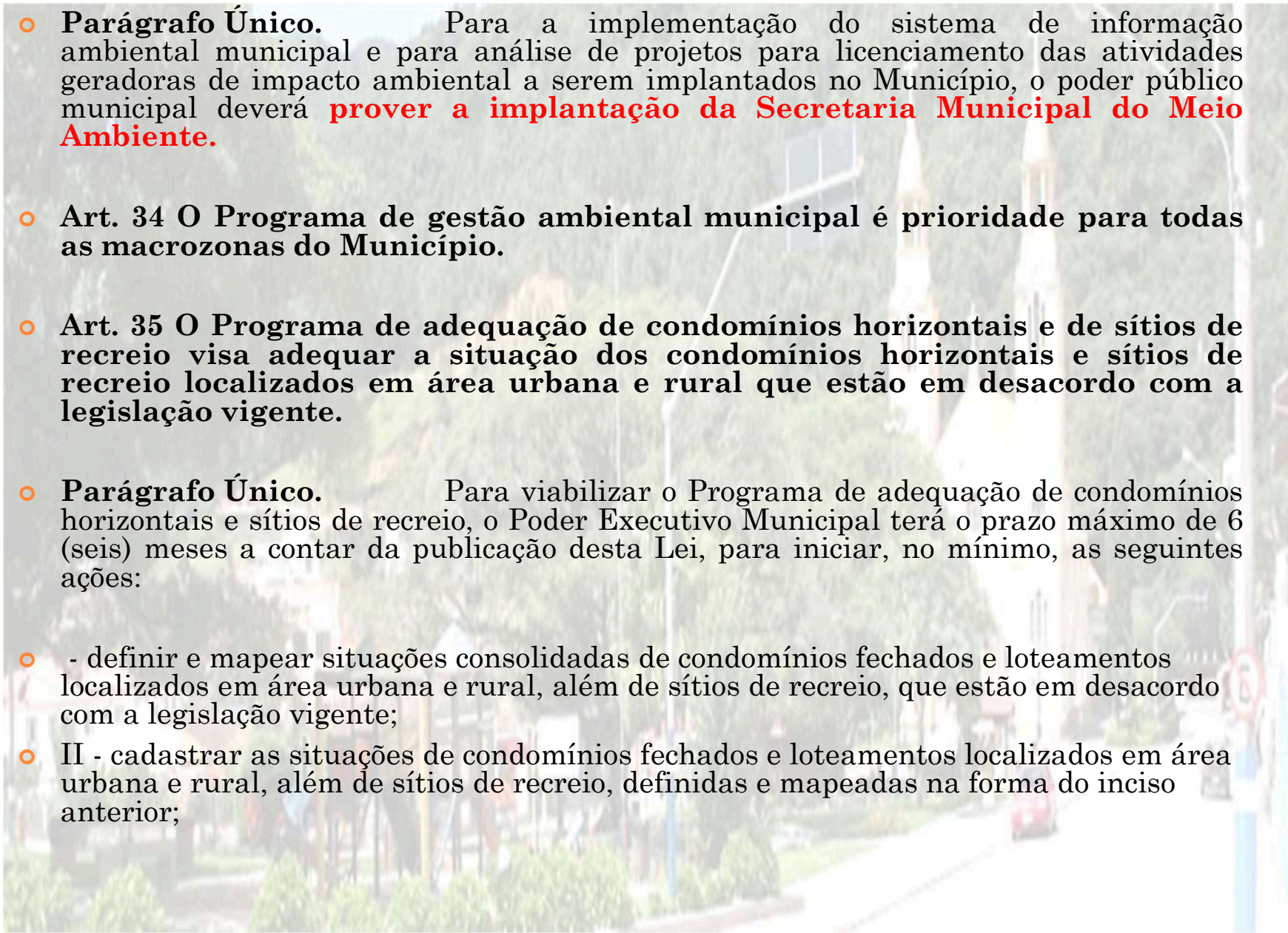
- **Art. 32 O Programa de gestão ambiental tem como objetivos:**

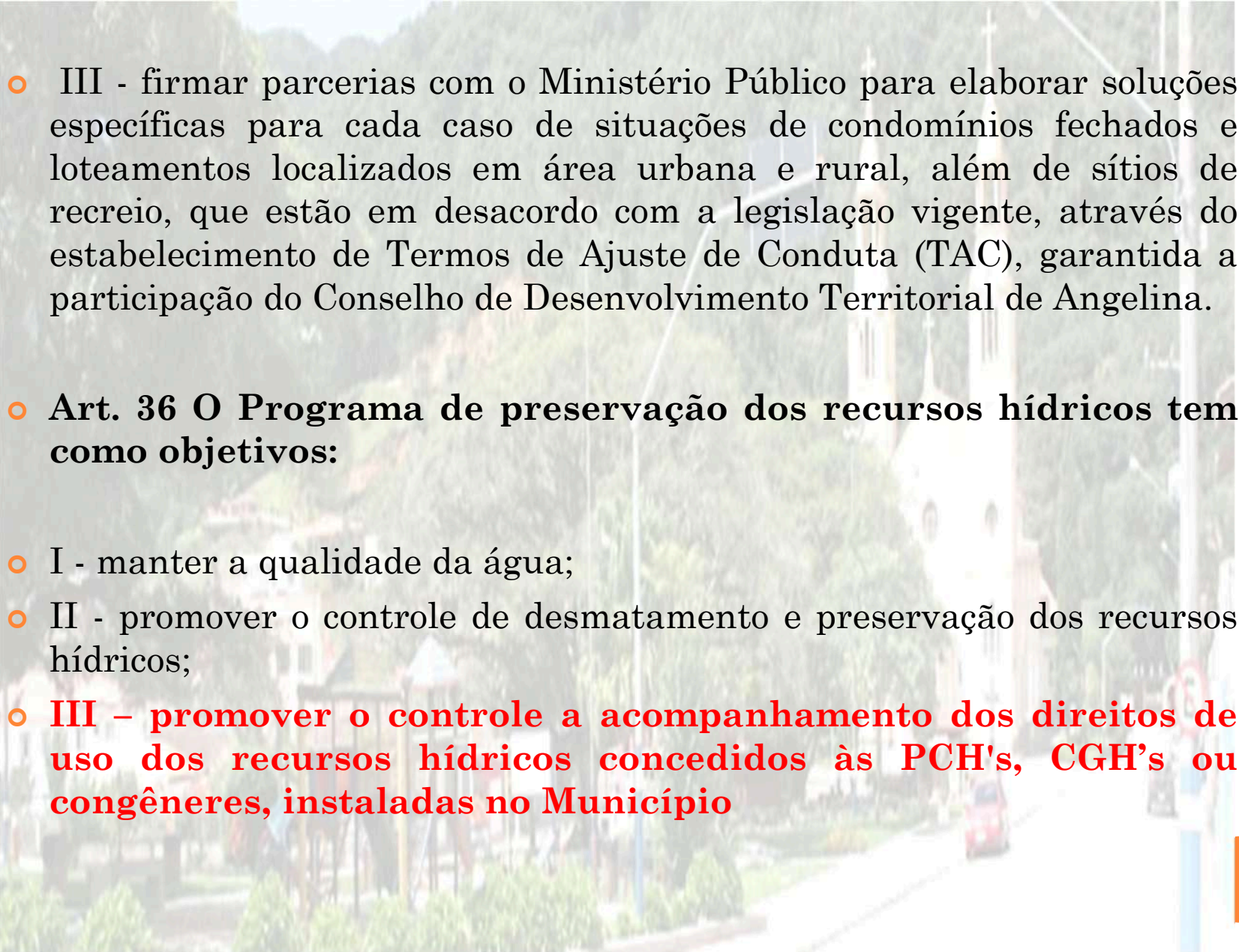
- I - viabilizar a política municipal de meio ambiente e gestão ambiental participativa;
- II - viabilizar as ações ambientais do Executivo;
- III – viabilizar e executar campanhas preventivas;

- **Art. 33 O Programa de gestão ambiental dar-se-á através das seguintes ações:**

- 
- **Art. 33 O Programa de gestão ambiental dar-se-á através das seguintes ações:**
 - I - desenvolver estrutura administrativa e técnica capacitada e atuante com vistas a melhorar a fiscalização ambiental de **vigilância sanitária e ações de defesa civil**;
 - II - criar sistema de informação ambiental municipal;
 - III - fornecer serviço de licenciamento ambiental das atividades no Município;
 - IV - aplicar os instrumentos de gestão ambiental:
 - a) exigir os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de impacto ambiental;
 - I - desenvolver estrutura administrativa e técnica capacitada e atuante com vistas a melhorar a fiscalização ambiental de vigilância sanitária e ações de defesa civil;
 - II - criar sistema de informação ambiental municipal;
 - III - fornecer serviço de licenciamento ambiental das atividades no Município;
 - IV - aplicar os instrumentos de gestão ambiental:
 - a) exigir os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de impacto ambiental;

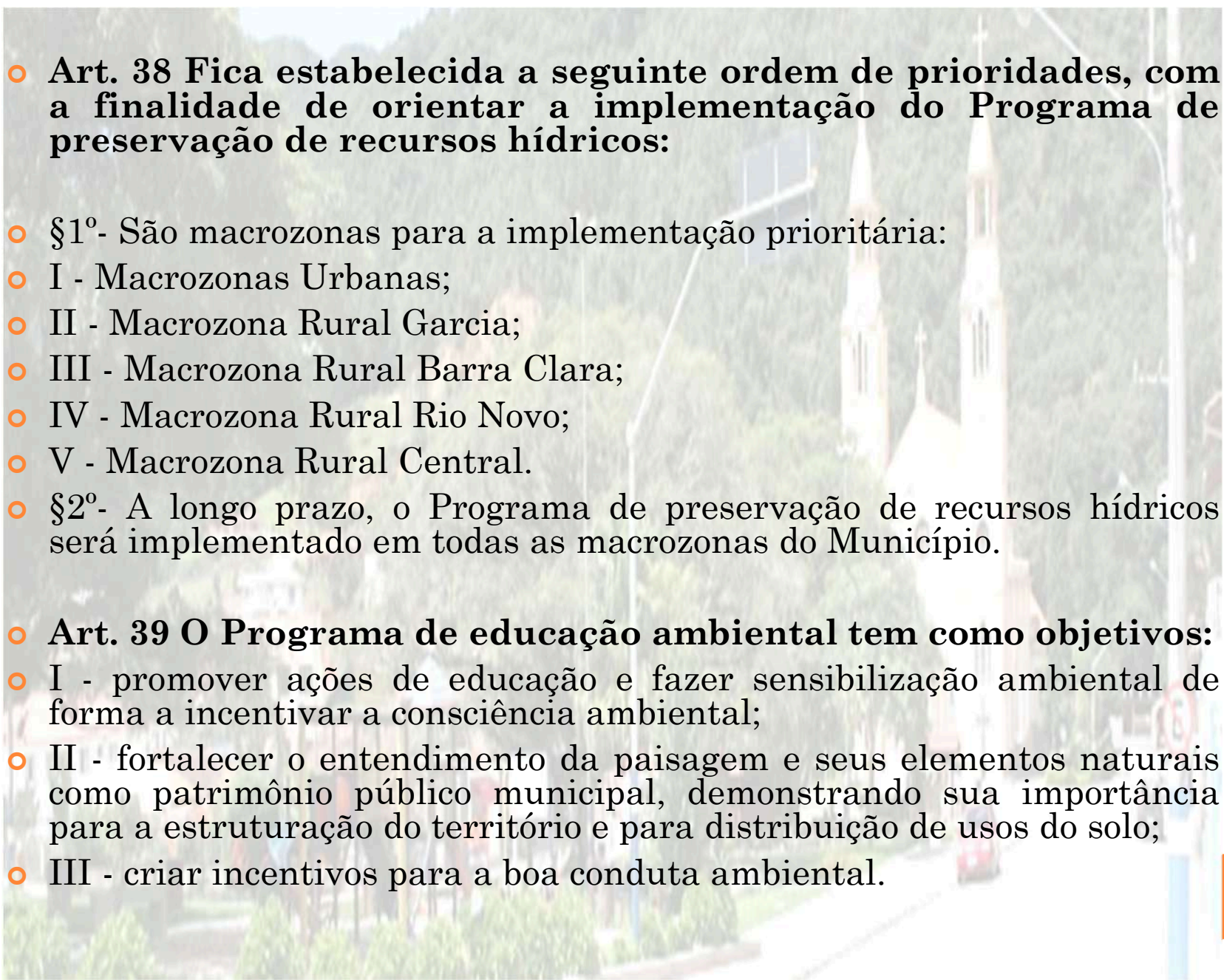
- b) divulgar os Estudos de Impacto Ambiental (EIA);
- c) exigir os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) das atividades definidas conforme a Tabela de Níveis de Incomodidade, Anexo 03 desta Lei;
- d) dar apoio ao agricultor para elaboração de plano de corte e manejo florestal.
- c) exigir os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) das atividades definidas conforme a Tabela de Níveis de Incomodidade, Anexo 03 desta Lei;
- d) dar apoio ao agricultor para elaboração de plano de corte e manejo florestal.
- V - proibir o plantio de pinus e eucaliptos até 30,00m (trinta metros) da extrema do terreno com benfeitorias e de rede elétrica e até 4,00m (quatro metros) de lavouras;
- **VI - proibir o plantio de pinus e eucaliptos até 50,00m (cinquenta metros) de nascentes;**
- **VII – autorizar o Município de Angelina juntamente com a defesa civil em procedimento próprio, determinar a retirada de pinus ou eucalipto que comprovadamente coloque em risco a vida, o patrimônio público ou privado dos moradores;**
- **VIII – proibir o uso de via ou espaços públicos para retirada ou armazenamento de pinus e eucalipto sem expressa autorização municipal, mediante assinatura do requerente de termo de compromisso em indenizar o Município de Angelina, caso suas atividades venham a causar prejuízos ao mesmo;**

- 
- **Parágrafo Único.** Para a implementação do sistema de informação ambiental municipal e para análise de projetos para licenciamento das atividades geradoras de impacto ambiental a serem implantados no Município, o poder público municipal deverá **prover a implantação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**
 - **Art. 34 O Programa de gestão ambiental municipal é prioridade para todas as macrozonas do Município.**
 - **Art. 35 O Programa de adequação de condomínios horizontais e de sítios de recreio visa adequar a situação dos condomínios horizontais e sítios de recreio localizados em área urbana e rural que estão em desacordo com a legislação vigente.**
 - **Parágrafo Único.** Para viabilizar o Programa de adequação de condomínios horizontais e sítios de recreio, o Poder Executivo Municipal terá o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta Lei, para iniciar, no mínimo, as seguintes ações:
 - - definir e mapear situações consolidadas de condomínios fechados e loteamentos localizados em área urbana e rural, além de sítios de recreio, que estão em desacordo com a legislação vigente;
 - II - cadastrar as situações de condomínios fechados e loteamentos localizados em área urbana e rural, além de sítios de recreio, definidas e mapeadas na forma do inciso anterior;

- 
- III - firmar parcerias com o Ministério Público para elaborar soluções específicas para cada caso de situações de condomínios fechados e loteamentos localizados em área urbana e rural, além de sítios de recreio, que estão em desacordo com a legislação vigente, através do estabelecimento de Termos de Ajuste de Conduta (TAC), garantida a participação do Conselho de Desenvolvimento Territorial de Angelina.
 - **Art. 36 O Programa de preservação dos recursos hídricos tem como objetivos:**
 - I - manter a qualidade da água;
 - II - promover o controle de desmatamento e preservação dos recursos hídricos;
 - **III – promover o controle e acompanhamento dos direitos de uso dos recursos hídricos concedidos às PCH's, CGH's ou congêneres, instaladas no Município**

○ **Art. 37 As seguintes ações serão implementadas para preservação dos recursos hídricos:**

- I - promover ações integradas de proteção de recursos hídricos e melhoria da sua qualidade, garantindo acesso de todos à água tratada e de boa qualidade;
- II - preservar os mananciais para o abastecimento das Macrozonas Urbanas do município;
- III - proteger as nascentes e as matas ciliares;
- IV - encaminhar ao Ministério Público levantamento das edificações existentes nas faixas marginais dos cursos d'água em áreas urbanas consolidadas, afim de buscar a regularização através de Termo de Ajuste de Conduta (TAC);
- V - estudar alternativas de substituição de atividades extrativistas clandestinas por atividades compatíveis com a conservação da mata nativa;
- VI - dar orientação técnica para o manejo das espécies florestais nativas e silvestres;
- criar o banco de sementes nativas para reposição nas áreas afetadas pelo desmatamento e manutenção da biodiversidade;
- dar isenção de IPTU para as áreas de preservação permanente dentro do perímetro urbano que estiverem efetivamente preservadas;
- promover a implantação de parques lineares ao longo dos cursos hídricos visando a recuperação de áreas degradadas através da ampliação progressiva das áreas verdes com potencial para integração ao Sistema de Áreas Verdes Urbanas (SAVU);
- construir, ao longo dos parques lineares, vias de circulação de pedestres e ciclovias;
- criar incentivos para o ajardinamento dos lotes e a preservação das áreas verdes particulares.



- **Art. 38 Fica estabelecida a seguinte ordem de prioridades, com a finalidade de orientar a implementação do Programa de preservação de recursos hídricos:**

- §1º- São macrozonas para a implementação prioritária:

- I - Macrozonas Urbanas;

- II - Macrozona Rural Garcia;

- III - Macrozona Rural Barra Clara;

- IV - Macrozona Rural Rio Novo;

- V - Macrozona Rural Central.

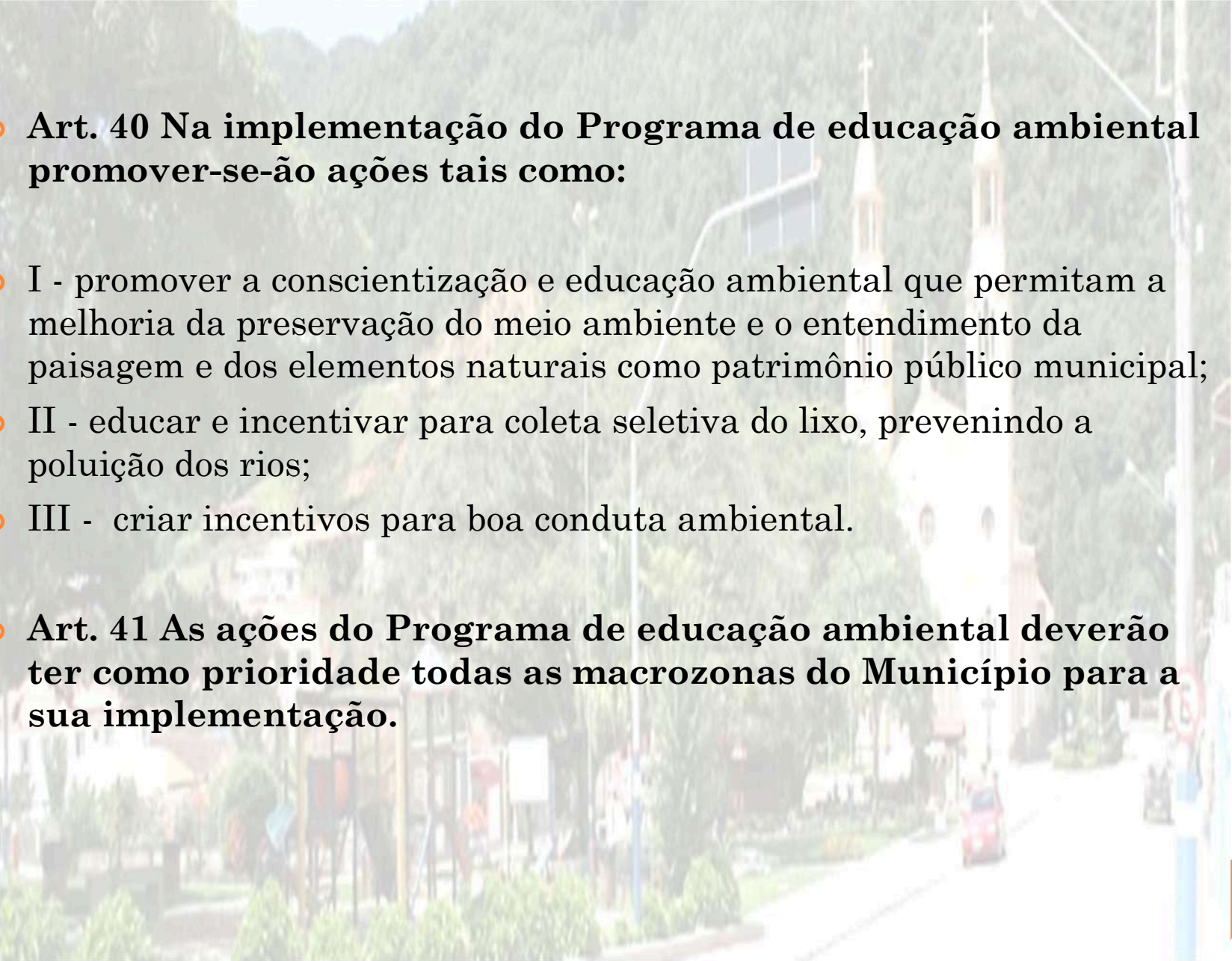
- §2º- A longo prazo, o Programa de preservação de recursos hídricos será implementado em todas as macrozonas do Município.

- **Art. 39 O Programa de educação ambiental tem como objetivos:**

- I - promover ações de educação e fazer sensibilização ambiental de forma a incentivar a consciência ambiental;

- II - fortalecer o entendimento da paisagem e seus elementos naturais como patrimônio público municipal, demonstrando sua importância para a estruturação do território e para distribuição de usos do solo;

- III - criar incentivos para a boa conduta ambiental.

- 
- **Art. 40 Na implementação do Programa de educação ambiental promover-se-ão ações tais como:**
 - I - promover a conscientização e educação ambiental que permitam a melhoria da preservação do meio ambiente e o entendimento da paisagem e dos elementos naturais como patrimônio público municipal;
 - II - educar e incentivar para coleta seletiva do lixo, prevenindo a poluição dos rios;
 - III - criar incentivos para boa conduta ambiental.
 - **Art. 41 As ações do Programa de educação ambiental deverão ter como prioridade todas as macrozonas do Município para a sua implementação.**

CAPÍTULO III – DA ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO:

- **Art. 44 – Item I - Incluir o Plano Municipal de Educação no Programa de Fortalecimento da Política Educacional;**
- **Art. 50 – Item III- Construir espaço físico para atendimento da Educação Especial e Anos Iniciais no Distrito de Barra Clara;**
- **Item IV - Expandir o atendimento da Educação Infantil;**
- **Sugestão:** Propiciar cursos de melhoramento de gestão da propriedade rural.

_CAPÍTULO IV – DA ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA:

Sugestões de Infraestrutura Básica:

- **Melhorar áreas próximas para áreas urbanas;**
- **Regularização de Condomínios de recreio;**
- **Parcelamento Mínimo de solo de hectares de 3 para 2 hectares, na AREA RURAL;**
- **Recuo para construções no subsolo;**
- **Estudo Sócio Ambiental;**
- **Trazer o recuo do rio para uma metragem menor.**

ANEXO 2 – TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A OCUPAÇÃO

Tabela de Parâmetros Urbanísticos para a Ocupação do Solo na Macrozona Urbana Sede								
Zonas / Áreas Especiais	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamento mínimo (m) ¹				Tamanho mínimo lote (m²)	Tamanho máximo lote (m²)	Testada mínima (m)
		Frontal			Lateral / Fundos			
		Via Estrutural ²	Via Coletora ²	Via Local ³				
Zona Urbana Central	15	RETIRADO	7,00	5,00	PERMITIDO PAREDE CEGA EM APENAS 1 LADO E FUNDOS	360,00	ILIMITADO	12,00
Zona de Ocupação Imediata	15	RETIRADO	7,00	5,00	PERMITIDO PAREDE CEGA EM APENAS 1 LADO E FUNDOS	360,00	ILIMITADO	12,00
Zona de Ocupação Controlada	15	RETIRADO	7,00	5,00	PERMITIDO PAREDE CEGA EM APENAS 1 LADO E FUNDOS	360,00	ILIMITADO	12,00
Área de Uso Limitado	15	-	7,00	5,00	PERMITIDO PAREDE CEGA EM APENAS 1 LADO E FUNDOS	360,00	ILIMITADO	12,00
Área Especial de Interesse Social	15	-	6,00	5,00	PERMITIDO PAREDE CEGA EM APENAS 1 LADO E FUNDOS	360,00	ILIMITADO	12,00

¹ Para áreas definidas como de interesse histórico e cultural e/ou terrenos lindeiros à edificações isoladas tombadas como patrimônio histórico e cultural, valem os afastamentos estipulados nos artigos 182 e 183 desta Lei.

² A partir do eixo da via, conforme determinação do DEINFRA.

³ A partir do alinhamento do terreno.

ANEXO 02 - TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A OCUPAÇÃO DO SOLO

Tabela de Parâmetros Urbanísticos para a Ocupação do Solo na Macrozona Urbana Sede						
Zona/Área Especial	Uso	Número máximo de pavimentos ¹	Coeficiente de aproveitamento			Taxa de Ocupação Máxima (%)
			Mínimo	Básico	Máximo	
Zona Urbana Central	Residencial	8	0.2	1.0	2.0	85
	Não residencial	8	0.2	1.0	1.5	85
	Misto	8	0.2	1.2	2.4	85
Zona de Ocupação Imediata	Residencial	8	0.2	1.0	1.5	85
	Não residencial	8	0.2	1.0	1.0	85
	Misto	8	0.2	1.0	1.8	85
Zona de Ocupação Controlada	Residencial	8	0.2	1.0	1.0	85
	Não residencial	8	0.2	1.0	1.0	85
	Misto	8	0.2	1.0	1.0	85
Área de Uso Limitado	Residencial	8	0.2	0.2	0.2	85
	Não residencial	8	0.2	0.2	0.2	85
	Misto	8	0.2	0.2	0.2	85
Área Especial de Interesse Social	Residencial	8	0.2	1.0	1.0	85
	Misto	8	0.2	1.0	1.2	85

¹ Para áreas definidas como de interesse histórico e cultural e/ou terrenos lindeiros à edificações isoladas tombadas como patrimônio histórico e cultural, vale o número máximo de pavimentos estipulados nos artigos 182 e 183 desta Lei.

ANEXO 2 – TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A OCUPAÇÃO

Tabela de Parâmetros Urbanísticos para a Ocupação do Solo na Macrozona Urbana Barra Clara						
Zona/Área Especial	Uso	Número máximo de pavimentos ¹	Coeficiente de aproveitamento			Taxa de Ocupação Máxima (%)
			Mínimo	Básico	Máximo	
Zona Urbana Central	Residencial	8	0.2	1.0	1.5	85
	Não residencial	8	0.2	1.0	1.5	85
	Misto	8	0.2	1.2	1.8	85
Zona de Ocupação Controlada	Residencial	8	0.2	1.0	1.0	85
	Não residencial	8	0.2	1.0	1.0	85
	Misto	8	0.2	1.0	1.0	85
Área de Uso Limitado	Residencial	8	0.2	0.2	0.2	85
	Não residencial	8	0.2	0.2	0.2	85
	Misto	8	0.2	0.2	0.2	85

Tabela de Parâmetros Urbanísticos para a Ocupação do Solo na Macrozona Urbana Barra Clara								
Zonas / Áreas Especiais	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamento mínimo (m) ²			Lateral / Fundos	Tamanho mínimo lote (m²)	Tamanho máximo lote (m²)	Testada mínima (m)
		Frontal						
		Via Estrutural ³	Via Coletora ⁴	Via Local ⁴				
Zona Urbana Central	15	RETRADO	7,00	5,00	PERÍMETRO: PAREDE DE CALADA, ALÇAPÃO E LADREJE FUNDOS	360,00	ILIMITADO	12
Zona de Ocupação Controlada	15	RETRADO	7,00	5,00	PERÍMETRO: PAREDE DE CALADA, ALÇAPÃO E LADREJE FUNDOS	360,00	ILIMITADO	12

¹ Para áreas definidas como de interesse histórico e cultural e/ou terrenos lindeiros à edificações isoladas tombadas como patrimônio histórico e cultural, vale o número máximo de pavimentos estipulados no artigo 183 desta Lei.

² Para áreas definidas como de interesse histórico e cultural e/ou terrenos lindeiros à edificações isoladas tombadas como patrimônio histórico e cultural, valem os afastamentos estipulados no artigo 183 desta Lei.

³ A partir do eixo da Via, conforme Lei Municipal nº 793/1998.

⁴ A partir do alinhamento do terreno.

ANEXO 2 – TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A OCUPAÇÃO

Tabela de Parâmetros Urbanísticos para a Ocupação do Solo na Macrozona Urbana Garcia						
Zona/Área Especial	Uso	Número máximo de pavimentos ¹	Coeficiente de aproveitamento			Taxa de Ocupação Máxima (%)
			Mínimo	Básico	Máximo	
Zona de Ocupação Controlada	Residencial	3	0.2	1.0	1.5	85
	Não residencial	3	0.2	1.0	1.0	85
	Misto	3	0.2	1.2	1.8	85
Área de Uso Limitado	Residencial	3	0.2	0.2	0.2	85
	Não residencial	3	0.2	0.2	0.2	85
	Misto	3	0.2	0.2	0.2	85

Tabela de Parâmetros Urbanísticos para a Ocupação do Solo na Macrozona Urbana Garcia								
Zonas / Áreas Especiais	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamento mínimo (m) ²				Tamanho mínimo lote (m²)	Tamanho máximo lote (m²)	Testada mínima (m)
		Frontal			Lateral / Fundos			
		Via Estrutural ³	Via Coletora ⁴	Via Local ⁴				
Zona de Ocupação Controlada	15	RETIRADO	7,00	5,00	PERMITIDO PARADE-CEGA EM APENAS 1 LADO E FUNDOS	360,00	ILIMITADO	12,00
Área de Uso Limitado	15	RETIRADO	7,00	5,00	PERMITIDO PARADE-CEGA EM APENAS 1 LADO E FUNDOS	360,00	ILIMITADO	12,00

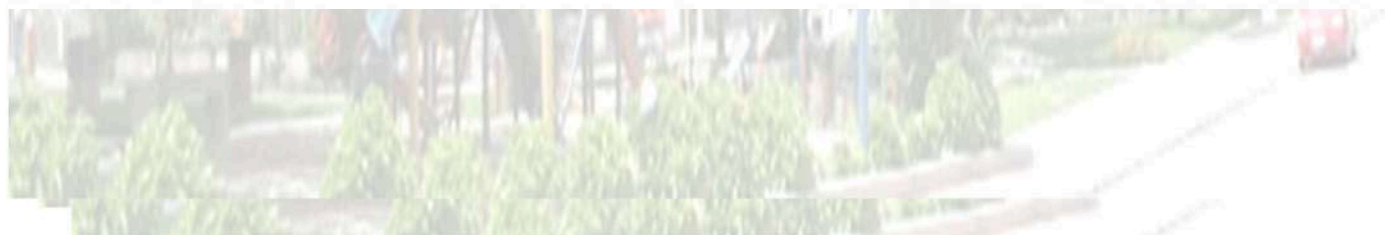
¹ Para áreas definidas como de interesse histórico e cultural e/ou terrenos lindeiros à edificações isoladas tombadas como patrimônio histórico e cultural, vale o número máximo de pavimentos estipulados no artigo 183 desta Lei.

² Para áreas definidas como de interesse histórico e cultural e/ou terrenos lindeiros à edificações isoladas tombadas como patrimônio histórico e cultural, valem os afastamentos estipulados no artigo 183 desta Lei.

³ A partir do eixo da via, conforme determinação do DEINFRA.

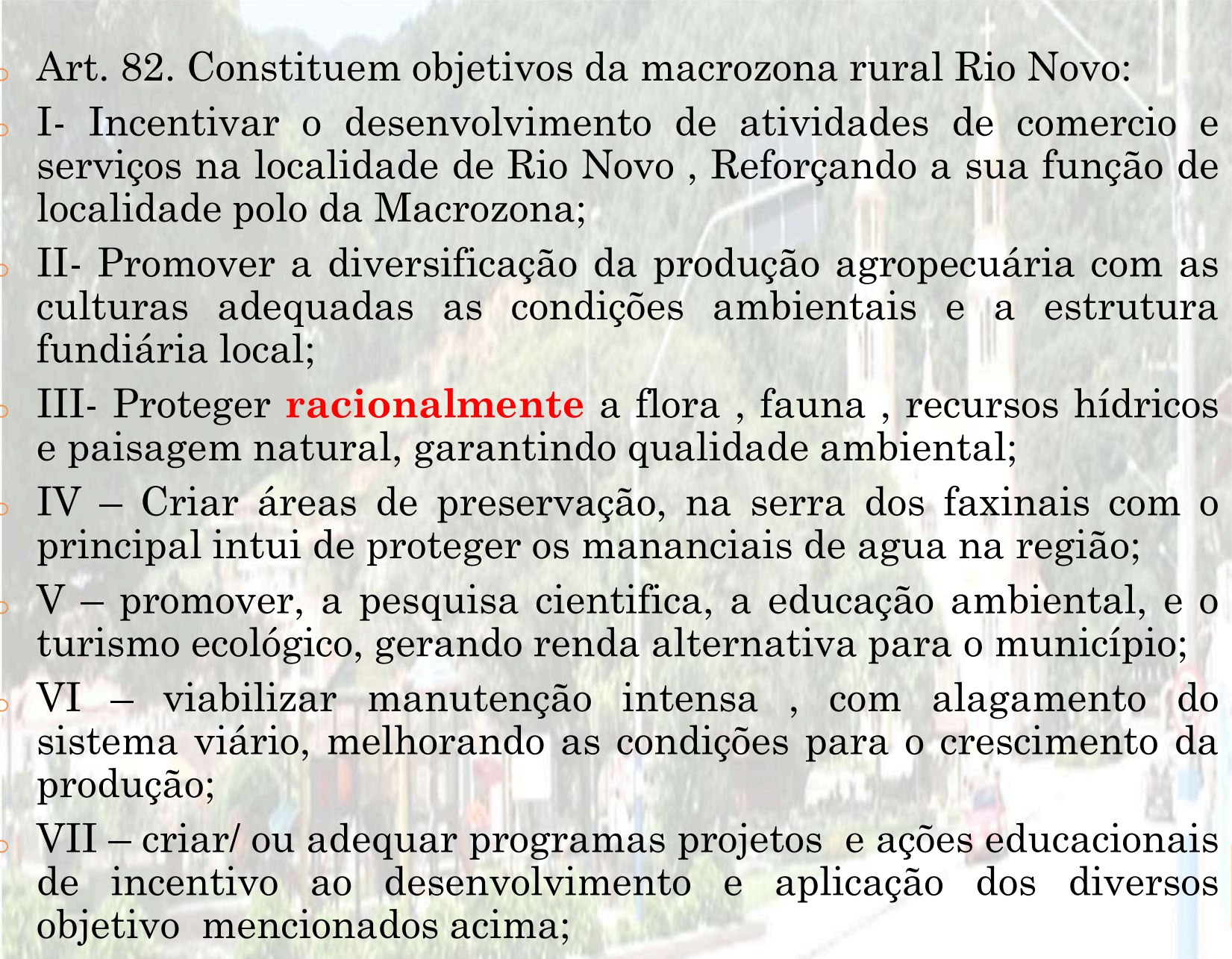
⁴ A partir do alinhamento do terreno.

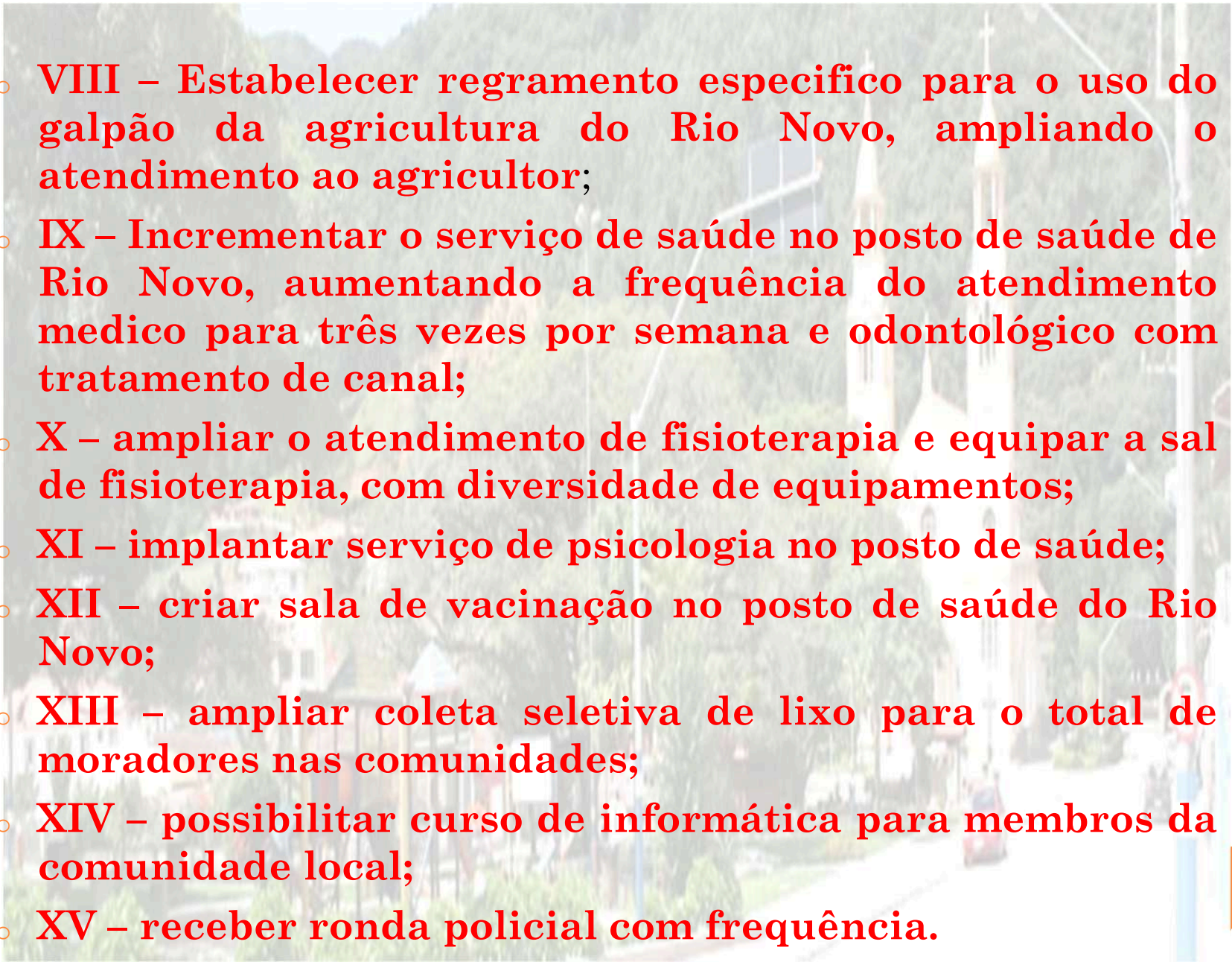
Tabela de Parâmetros Urbanísticos para a Ocupação do Solo na Macrozona Urbana Barra Clara								
Área de Uso Limitado	15	RETIRADO	7,00	5,00	FECHADO PARQUE TRAVESSIA AVENIDA ILZAQUE FERREIRA	360,00	ILIMITADO	42,00



- **TÍTULO III – DOS INSTRUMENTOS DO PLANO DIRETOR**

- **SECÃO I – DA MACROZONA RURAL RIO NOVO:**
- ART.80. A macrozona Rural Rio Novo esta localizada na porção oeste do Município e compreende as localidades de Rio Novo, Rio verde , Rio são João e Rio de Dentro, Rio Novo Velho, Três Antas e Rio da Paca, região mais distante da sede do Município e com sistema viário Inter ligado ao município de Leoberto Leal.
- Art. 81. a macrozona Rural Rio Novo possui as seguintes características:
 - I – Baixa densidade populacional;
 - II- atividades econômicas baseadas principalmente no cultivo de cebola; hortaliças e fumo, agroindústria pecuária de leite e de corte;
 - III- possui problema com secasses de agua límpida e potável;
 - IV – carente em equipamento agrícolas comunitários;
 - V – potencial de desenvolvimento agro turismo ecológico , turismo de aventura agricultura ecológica , agroindústrias, pecuária leiteira **e de corte;**
 - **VI I – Potencial no espaço físico escolar.**

- 
- Art. 82. Constituem objetivos da macrozona rural Rio Novo:
 - I- Incentivar o desenvolvimento de atividades de comércio e serviços na localidade de Rio Novo , Reforçando a sua função de localidade polo da Macrozona;
 - II- Promover a diversificação da produção agropecuária com as culturas adequadas as condições ambientais e a estrutura fundiária local;
 - III- Proteger **racionalmente** a flora , fauna , recursos hídricos e paisagem natural, garantindo qualidade ambiental;
 - IV – Criar áreas de preservação, na serra dos faxinais com o principal intuito de proteger os mananciais de água na região;
 - V – promover, a pesquisa científica, a educação ambiental, e o turismo ecológico, gerando renda alternativa para o município;
 - VI – viabilizar manutenção intensa , com alagamento do sistema viário, melhorando as condições para o crescimento da produção;
 - VII – criar/ ou adequar programas projetos e ações educacionais de incentivo ao desenvolvimento e aplicação dos diversos objetivos mencionados acima;

- 
- VIII – Estabelecer regramento específico para o uso do galpão da agricultura do Rio Novo, ampliando o atendimento ao agricultor;
 - IX – Incrementar o serviço de saúde no posto de saúde de Rio Novo, aumentando a frequência do atendimento médico para três vezes por semana e odontológico com tratamento de canal;
 - X – ampliar o atendimento de fisioterapia e equipar a sala de fisioterapia, com diversidade de equipamentos;
 - XI – implantar serviço de psicologia no posto de saúde;
 - XII – criar sala de vacinação no posto de saúde do Rio Novo;
 - XIII – ampliar coleta seletiva de lixo para o total de moradores nas comunidades;
 - XIV – possibilitar curso de informática para membros da comunidade local;
 - XV – receber ronda policial com frequência.

○ SEÇÃO II – DA MACROZONA RURAL BARRA CLARA :

- **Art. 83. A Macrozona Rural Barra Clara compreende as localidades de Rio Areia, Cabriúna, Rio Quebra Dentes, Rio do Norte, Rio Pavão, Bela Vista, Rio Antinha e Rio São Sebastião.**

- **Art. 84. A Macrozona Rural Barra Clara possui as seguintes características:**

- I - densidade populacional baixa;
- II - atividades econômicas diversas baseadas na agropecuária, com destaque para a produção de hortaliças e pecuária leiteira; **cultivo de fumo e reflorestamentos de pinus e eucaliptos para o comércio.**
- **III – Carente de equipamentos comunitários;**
- IV - possui áreas previstas para a instalação de pequenas centrais hidrelétricas (PCH);
- V - áreas de relevante valor histórico-cultural e paisagístico;
- VI - potencial de desenvolvimento: agro turismo e agroindústria leiteira.

- **Art. 85. Constituem objetivos da Macrozona Rural Barra Clara;**

- I - fortalecer a atividade agropecuária; II - fomentar a pecuária com pastoreio do gado tipo “voisin”; III - aproveitar o potencial turístico da região; IV - fomentar a agroindústria; V - proteger cursos d’água e nascentes; VI - criar uma associação dos produtores rurais; VII - estabelecer parâmetros para o licenciamento municipal das novas hidrelétricas, definindo o Conselho de Desenvolvimento Territorial de Angelina como entidade licenciadora municipal; **VIII – Buscar estratégias junto aos órgãos responsáveis de alargamento e melhorias no sistema viário para escoamento da produção e transporte escolar.**

Rio Fortuna, 27 de Setembro de 2021.

Localidade: Rio Fortuna, Angelina/SC.

Reuniram-se, na Comunidade de Rio Fortuna, o senhor: Luiz Carlos Laurentino, Vereadores: Marcelo Trierweiler, Vereador Hélio Adriano Kreusch, Presidente da Associação de moradores, Rosemari Leite Schmidt, e demais cidadãos da Comunidade, para formar sugestões ao "Plano Diretor" de nosso Município Angelinense, estabelecendo incentivos ao desenvolvimento da cidade.

A Comunidade, Anseia a Implantação de condomínios rurais, com regulamentação da Propriedade Rural de 10.000 m².

Que seja reduzido o distanciamento de 30 metros para 15 metros, às margens do Rio Fortuna, e seus afluentes.

Sendo assim, sem ^{mais}, no momento segue as assinaturas no verso.

Desde já agradecemos a atenção de todos

Obrigada!

Rosemari Leite Schmidt,
em 27/09/21.

Angelina, 31 de agosto de 2021.

Segue abaixo a sugestões de alteração no Plano diretor de Angelina, no que tange a MACROZONA RURAL ALTO GARCIA.

CARACTERÍSTICAS:

- I. Atividades agropecuárias;
- II. Áreas de sítio;
- III. Áreas de reflorestamento;
- IV. Áreas com patrimônio histórico cultural;
- V. Serviços comunitários;
- VI. Atividades de turismo;
- VII. Potencial para pequenas hidrelétricas.

OBJETIVOS DA MACROZONA:

- I. Ampliar e revitalizar a rede elétrica e iluminação pública;
- II. Legalizar as áreas ocupadas por sitiantes;
- III. Implantar de espaços de lazer;
- IV. Implantar de escolas profissionais;
- V. Limpar periodicamente os rios e aplicação de inseticidas;
- VI. Fiscalizar as instalações de fossas e dejetos jogados no rio;
- VII. Apoiar a implantação de poços artesianos em terrenos sem nascentes de água;
- VIII. Implantar projetos de incentivo a permanência do jovem na agricultura familiar;
- IX. Incentivar o turismo local;
- X. Melhorar e aumentar a periodicidade da manutenção das estradas gerais;
- XI. Implantar associação comunitária;
- XII. Reduzir a metragem para venda de terras com escritura.



Priscila Aline Zabot Hillesheim
Conselheira representante da Macrozona Alto Garcia

Revisão da seção V - da Macrozona Rural Central

Estavam presentes na revisão a diretoria do AMLC (Associação de Moradores da Linha dos Chaves) e membros do Conselho do plano diretor, Simone Junckes, Cláudio Alves, Mauro Martins, Felício Junckes, Roselane Otto Junckes.

Sugestões de alteração:

Art.93.

Alterar

I – densidade populacional média;

Justificativa: A população aumentou desde 2008.

II – área com população de jovens e média idade com trabalho em comércio local, se desenvolvendo no próprio município e pessoas idosas.

Justificativa: pois desde 2008 muitos jovens permaneceram em sua localidade ou retornaram da área da grande Florianópolis.

Retirar

V – provida de alguns equipamentos comunitários;

Justificativa: não identificamos nenhum equipamento

Art.94.

Incluir

VI – Ampliação da rede de água

Sugestão para a revisão do plano diretor

- 1- Prefeitura realizar a coleta de resíduos (fossa) e destinar ao tratamento, já que não possui rede de tratamento de esgoto;
- 2- Ampliar o perímetro urbano na Estrada Geral Linha dos Chaves, conforme documento já entregue na reunião de agosto;
- 3- Regulamentar a implantação e ocupação de sítios de lazer, conforme já consta no plano diretor de 2008.

Simone Junckes Brum

A background image showing a street scene in a town. On the right, a tall, white church with two spires is visible. To the left, there is a playground with colorful equipment. The street is paved and has some parked cars. The background is a lush green hillside.

❖ **ANEXO II – MACROZONA URBANA SEDE**

○ **(TABELAS)**

○ **SEÇÃO VII – DA MACROZONA URBANA GARCIA:**

○ **(TEXTO DA RENATA)**

DA MACROZONA URBANA GARCIA

Solicitações da comunidade do Garcia, em reunião realizada dia 28 de agosto de 2021.

- Localidade pólo que concentra atividades econômicas de comércio e serviços, em geral;
- Preservar rios e suas margens, obedecendo a margem do rio de acordo com a realidade do lote;
- Iniciação e realização de projeto para saneamento básico para a implantação;
- Captação de forma adequada, da BICA de água na Rua Geral, com entrada para Rio Engano;
- Redução do tamanho mínimo lote para 360,00 m², perímetro urbano;
- Extensão do perímetro urbano: Sugestão seria até o CTG de Garcia, final de coqueiros e Rio Engano.
- Sugerir ampliação do perímetro urbano, apartir do eixo da via para 300 metros.
- Solicitação de estudo e mapeamento da região. Para a consulta de viabilidade de loteamento;
- Verificação se o perímetro urbano vai até a ponte que vai para a Betânia, ou até onde acaba o calçamento?
- Alteração para a metragem de calçada. Reduzir para 1,5 metros conforme o centro.
- Implantação de áreas comunitárias: Praças e Parques;
- Ampliação da faixa etária, nos centros de educação infantil para berçário/ maternal;
- Reabertura do Ensino Fundamental;
- Solicitação para a colocação de uma lixeira, na ponte que vai para a Casa Familiar;
- Solicitação para ampliação dos dias de recolhimento da coleta seletiva;
- A regularização da iluminação pública;
- Implantação de telefonia móvel;
- Segurança Pública: implantação da cidade monitorada;
- Redução do tamanho mínimo lote para 1,5ha. Perímetro rural;
- Segue em anexo a sugestão de alteração Art.206. Que a faixa não edificável passe a ser de 5 (cinco) metros para cada lado da rodovia, a partir do alinhamento do terreno.
- Segue em anexo a sugestão de adequação das tabelas do Anexo 2 – Tabelas de Parâmetros Urbanísticos: Verificar a necessidade de melhorar a forma como a informação está sendo apresentada, pois a tabela pode levar a diferentes interpretações;

Senata de Melo
Representante da
Macrozona Garcia
31/08/2021

SEÇÃO VIII – DA MACROZONA URBANA BARRA CLARA

SUGESTÕES:

- **Perímetro Urbano do Distrito de Barra Clara**
- **Buscar recursos para fazer calçamento em todo o Perímetro urbano de Barra Clara.**
- **Revitalização do calçamento do Cemitério de Barra Clara.**
- **Criar um espaço de lazer (municipal) , na comunidade de Barra Clara, no local se encontra o campo de futebol.**
- **Buscar recursos para adquirir um terreno no Distrito de Barra Clara, para instalação de uma APAE, Núcleo Municipal , (séries iniciais) e Creche.**
- **Regularizar o tamanho dos lotes em perímetro urbano de Barra Clara.**